



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO 001/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PUBLICAÇÃO Nº 021/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Fiscalizadora de Concurso criada pelo Decreto nº 3614/2023 torna público aos interessados o Edital de Homologação da Classificação Final do Concurso Público 001/2023.

Art. 1º Fica **HOMOLOGADA** a Classificação Final dos cargos: **Agente Comunitário de Saúde - UBS Bela Vista, Agente Comunitário de Saúde - UBS Central, Agente Comunitário de Saúde - UBS Francisco Teixeira Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde - UBS IBC 01, Agente Comunitário de Saúde - UBS IBC 02, Agente Comunitário de Saúde - UBS Invernada, Agente Comunitário de Saúde - UBS Lordani, Agente Comunitário de Saúde - UBS União, Agente de Combate de Endemias, Agente de Serviços Gerais, Assistente Técnico Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Saúde Bucal, Analista de Sistemas, Auditor Fiscal, Borracheiro, Contador, Dentista - 20h, Dentista - 40h, Eletricista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo - 20h, Fonoaudiólogo - 40h, Mecânico, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Motorista, Fiscal de Obras, Fiscal de Tributos, Operário, Operador de Máquinas, Operador de Munk, Pedreiro, Professor de Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Terapeuta Ocupacional e Vigilante Sanitário**, referente ao Concurso Público 001/2023.

Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo e/ou emprego, cabendo à Administração do Município o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 3º O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos a partir da presente homologação.

Art. 4º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade do Município e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 5º A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, e no endereço eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.bandeirantes.pr.gov.br.

Bandeirantes, 14 de maio de 2024.

JAELOSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL